



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 285/13 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, que regula a atividade de transplantes no país;

o Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, que a regulamenta;

a Resolução nº 1.480 - CFM, de 08 de agosto de 1997, que estabelece os critérios diagnósticos da morte encefálica;

a Portaria GM/MS nº 2.601, de 21 de outubro de 2009, que instituiu o Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO;

a Portaria SAS/MS nº 335, de 14 de julho de 2011, que define o financiamento destes procedimentos;

a Resolução nº 537/11 - CIB/RS, que reformulou o Plano Estadual de Implantação de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos do Rio Grande do Sul;

o desempenho dispare das Macrorregiões Norte e Missioneira, expresso pelo número de notificações de morte encefálica abaixo da média estadual;

a importância de aumentar o número de doadores de órgãos afim de atender aos milhares de pacientes que hoje aguardam pelo transplante;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/07/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o repasse financeiro do valor de R\$ 70.000,00, ao Hospital São Vicente de Paulo de Passo Fundo, CNES 2246988, para a aquisição de equipamento para a realização do exame complementar DOPPLER TRANSCRANIANO, nos termos da Nota Técnica nº 002/2013, anexa a esta Resolução.

**Parágrafo Único** – A aquisição deste equipamento, permitirá a realização de exame complementar à beira do leito para a confirmação diagnóstica da morte encefálica, para toda a área de abrangência da Organização de Procura de Órgão nº 004, sediada no município de Passo Fundo, com cobertura macrorregional (Macrorregiões Norte e Missioneira).

**Art. 2º** - Aprovar o repasse financeiro de parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Hospital São Vicente de Paulo de Passo Fundo, CNES 2246988, a partir da competência de agosto de 2013, visando à realização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

do diagnóstico clínico por especialista em neurologia ou área afim, e/ou exames complementares, em regime de sobreaviso, para a certificação da morte encefálica, e garantia de seu deslocamento.

**Parágrafo Único** - Os serviços deverão ser disponibilizados 24 horas durante os sete dias da semana, e abrangerão todos os hospitais da área de abrangência da Organização de Procura de Órgão nº 004.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 08 de julho de 2013.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**CENTRAL DE TRANSPLANTES**  
**ASSUNTO: DIAGNÓSTICO DE MORTE ENCEFÁLICA**

DATA: 04/07/2013

**NOTA TÉCNICA Nº 02/2013**

O uso do Doppler Transcraniano é aplicável em 90% dos casos como exame complementar de diagnóstico da morte encefálica, e é feito à beira do leito, facilitando sobremaneira o trabalho dos intensivistas.

Há estudos brasileiros que apontam para cerca de 100 mortes encefálicas por milhão de população. Considerando que recebemos no RS, em 2012, apenas 43,6 notificações por milhão de habitantes, mesmo sendo superior a média nacional, de 42,1, conclui-se que esta baixa notificação é um dos empecilhos importantes ao aumento das doações em nosso país e em nosso estado, apesar do seu caráter compulsório desde 1997. Das notificações realizadas, 20% não se puderam efetivar por parada cardíaca, a maioria por demora ou falta de método confirmatório da morte encefálica. Na região de cobertura da OPO 4 em 2012 houve 69 notificações com apenas 17 doadores, uma taxa de efetivação de 25% versus 37% da média estadual. Seguem os gráficos já consolidados de 2012, que reafirmam estes dados.

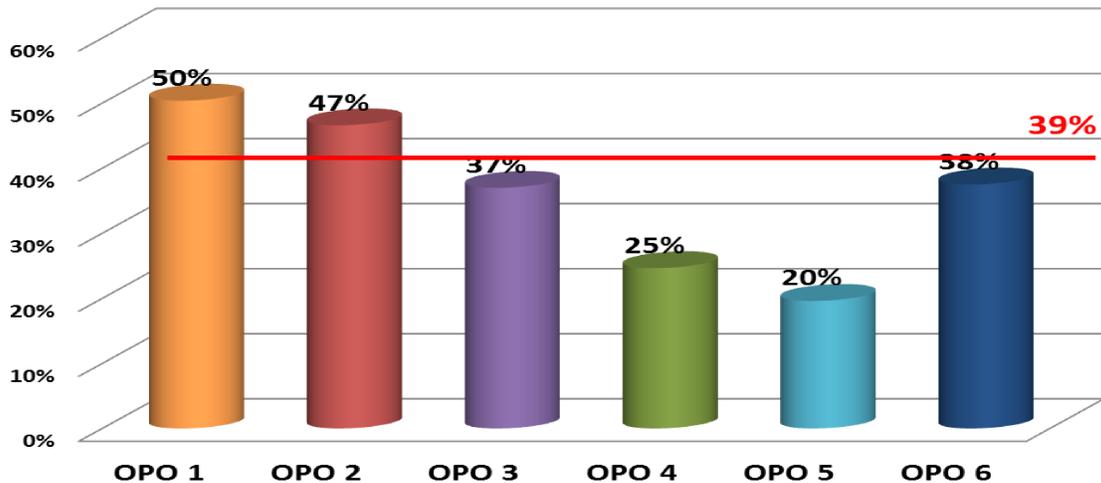
A facilitação do diagnóstico, associada a outras políticas de estímulo que vêm sendo praticadas, deve refletir-se de forma muito expressiva nos transplantes no RS, a exemplo do que aconteceu em Santa Catarina e na Espanha. Além disto, o diagnóstico da morte impacta favoravelmente na humanização e no custo-efetividade das UTI ao se evitarem os tratamentos fúteis. Finalmente, e não menos importante, é a possibilidade que se disponibilizem os métodos menos invasivos de diagnóstico a pacientes ainda ao abrigo de alternativas terapêuticas, que se beneficiarão da incorporação do Doppler às rotinas diagnósticas e monitoração da circulação cerebral.

O incentivo financeiro para o uso do DTC e para o diagnóstico clínico com especialista em neurologia, teve impacto positivo nos resultados alcançados na macroregião metropolitana, área de abrangência das OPO 1 e 2, que apresentaram em 2012 50% de percentual de efetivação, resultado superior a media estadual de 39%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## Taxa de Efetivação 2012



Fonte: Central de Transplantes – SES/RS

Assim, a destinação de recurso financeiro do Tesouro do Estado para a aquisição de equipamento para a realização do exame complementar para o diagnóstico de morte encefálica com DOPPLER TRANSCRANIANO, somado ao cofinanciamento para o plantão de sobreaviso de profissional da área de neurologia para o diagnóstico clínico, para os estabelecimentos de saúde da área de abrangência da OPO 4, sediada no Hospital São Vicente de Paulo de Passo Fundo, é justificado.

O valor orçado para aquisição de equipamento é de R\$ 70.000,00. Este é o valor de mercado praticado pela única empresa com registro na ANVISA para a comercialização deste equipamento. Para o custeio do sobreaviso 24X7 de pelo menos dois profissionais das especialidades neurológicas estima-se o valor de R\$ 10.000,00/mês, mesmo valor que está sendo repassado para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre para o mesmo fim na macrorregião Metropolitana. Embora esta seja mais populosa, as distâncias a se percorrerem cotidianamente nas macrorregiões Norte e Missioneira impõem maior disponibilidade do profissional executante, já que o exame é totalmente operador-dependente e necessita ser sempre realizado pelo médico do início ao fim. O procedimento em si será financiado pelo FAEC/MS, por meio da Tabela de Procedimentos do SUS.

É o parecer.

Rosana Reis Nothen  
Coordenadora  
Central de Transplantes RS